



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 47./83

Dispõe sobre Subvenções e Auxílios

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto autorizada a conceder no exercício de 1984, subvenções e auxílios até a importância de Cr\$...... 39.513.000,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e treze mil cruzeiros), assim distribuídos:

GABINETE DO PREFEITO

Para Sociedade de São Vicente de Paulo :.....	1.500.000,00
- Para Entidades e Clubes Amadoristas:.....	1.500.000,00
Associação dos Restauradores de Ouro Preto:.....	100.000,00
Clube Recreativo XV de Novembro:.....	300.000,00
Sociedade Cultural e Recreativa de Santo Antônio do Leite:.....	144.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cachoeira do Campo:.....	500.000,00
Fundação do Bem Estar do Menor:.....	150.000,00
Orfanato Nossa Senhora Auxiliadora de Cachoeira do Campo:.....	300.000,00
Asilo dos Velhos:.....	500.000,00
- Fundação Comunitária Terra de Cristo:.....	100.000,00
- Casa da Amizade de Ouro Preto:.....	40.000,00
Lareira de Nazaré:.....	150.000,00
Sociedade Operária e Beneficente São José:.....	100.000,00
Tenda Espírita Cavaleiros de São Jorge de Ouro Preto..	100.000,00
Grupo Espírita Evangelho de Cristo:.....	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

continuação do projeto de lei nº 47.,/83-fl.2.

2ª Igreja Evangélica de Ouro Preto:.....	100.000,00
Igreja Congregação Espírita Evangélica:.....	75.000,00
Igreja Assembléia de Deus:.....	75.000,00
Igreja Congregação Cristã no Brasil:.....	75.000,00
Centro de Promoção Humana:.....	600.000,00
Centro Social da Família Oupretana:.....	300.000,00
Sociedade Beneficente Nossa Senhora da Saúde do Morro São Sebastião:.....	100.000,00
Entidades Sociais de Desenvolvimento Comunitário e Associações de Bairro:.....	1.800.000,00
Instituto Brasileiro de Administração Municipal:.....	250.000,00
Associação Brasileira de Municípios:.....	50.000,00
Associação Mineira de Municípios:.....	50.000,00
Educandário Santo Antônio:.....	500.000,00
Educandário Monsenhor Horta de Miguel Burnier:.....	400.000,00
Às Caixas Escolares:.....	200.000,00
Movimento Brasileiro de Alfabetização:.....	168.000,00
Projeto Minerva:.....	72.000,00
Para Distribuição aos Clubes Filiados à Liga Esportiva Oupretana:.....	1.500.000,00
- Auxílio para Formaturas e Promoções Sociais Estudantis.	400.000,00 -
+ Para Transportes de Estudantes Residentes na Zona Rural	5.000.000,00
+ Para Bolsas de Estudos e Estudantes Carentes:.....	9.000.000,00
Grêmio Literário Tristão de Atayde:.....	200.000,00
- Para Entidades e Clubes Culturais e Artísticos:.....	980.000,00 -
Escola de Música de Ouro Preto:.....	300.000,00
Escola de Música Maestro Randolpho José Lemos:.....	96.000,00
Folia de Reis do Padre Faria:.....	72.000,00
Congado Santa Efigênia do Morro Sant'Ana:.....	72.000,00
Grupo Folclórico Congado Nossa Senhora do Rosário de Saramenha:.....	72.000,00
Banda Dançante Santa Efigênia e Senhora do Rosário de Miguel Burnier:.....	72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

continuação do projeto de lei nº 47./83-Fl.3.

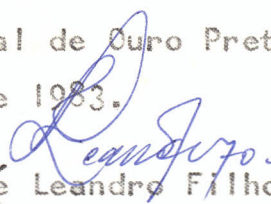
A Grupos Folclóricos:.....	200.000,00
Escolas de Samba:.....	4.000.000,00
- Corais e Conjuntos Musicais:.....	1.500.000,00
Sociedade Musical Senhor Bom Jesus das Flores:.....	300.000,00
Sociedade Musical Senhor Bom Jesus de Matosinhos:...	300.000,00
Banda Municipal de Ouro Preto:.....	150.000,00
Banda de Música de Santa Rita de Ouro Preto:.....	150.000,00
União Social de Cachoeira do Campo:.....	150.000,00
Sociedade Musical Euterpe Cachoeirense:.....	150.000,00
Sociedade Musical Santa Cecília de Glauro:.....	150.000,00
Sociedade Musical Santa Cecília de Rodrigo Silva:...	150.000,00
Sociedade Musical Sagrado Coração de Jesus de Miguel Burnier:.....	150.000,00
Para Festividades Religiosas:.....	1.500.000,00
Para Festividades Cívicas e Populares:.....	2.000.000,00
Cine Clube Bené da Flauta:.....	150.000,00
Associação dos Artistas Plásticos de Ouro Preto:....	100.000,00
Grupo Palco e Rua:.....	150.000,00
Associação dos Guias de Turismo de Ouro Preto:.....	<u>100.000,00</u>
TOTAL GERAL:.....	Cr\$ <u>39.513.000,00</u>

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, os provenientes dos valores das dotações próprias constantes do orçamento para o exercício de 1984.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e a sua execução a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,de
..... de 1983.


Dr. José Leandro Filho
PREFEITO MUNICIPAL